

Partilha de receitas poderá ser alargada a mais comunidades

Notícias, Cabo Delgado em Foco, 06.11.2024, Ed. n.º 31.448

O GOVERNO poderá alargar a partilha de receitas do Imposto sobre Produção Mineira, vulgo 2,75 por cento, das comunidades abrangidas pelas operações de exploração, para o resto da província onde as empresas mineiras operam.

Para o efeito, foi recentemente recomendado ao Ministério de Recursos Minerais e Energia (MIREME), durante os trabalhos do VI Conselho Coordenador, realizado na cidade de Pemba, em Cabo Delgado, sobre a necessidade de alargar a distribuição da percentagem das receitas provenientes da exploração mineira, das comunidades consideradas afectadas, para

outras da mesma província, onde decorrem as operações mineiras, sugestão que foi acolhida, satisfatoriamente, por algumas organizações da sociedade civil que trabalham na área.

O Governo tem definido, sistematicamente, desde 2013, através da Lei do Orçamento do Estado (LOE), a percentagem de 2,75 por cento que incide sobre o imposto de produção, única fonte de transferências para as comunidades afectadas pela exploração dos recursos minerais.

Para a província de Cabo Delgado, as transferências monetárias feitas pelo Governo, no âmbito dos 2,75 por cento, têm estado a beneficiar apenas as comunidades resi-

dentas no posto administrativo de Namanhumbir, que hospeda o projecto de exploração de rubi, pela empresa Montepuez Rubi Mining (MRM).

De 2020 a esta parte, Namanhumbir recebeu do Governo mais de 30 milhões de meticais para financiar as obras de construção de infra-estrutura, tais como salas de aula e equipamento escolar, postos e centros de saúde e seu apetrechamento, regadios comunitários ou represas, mercados, estradas e pontes, sistemas de abastecimento de água e saneamento e actividades relacionadas com a silvicultura.

Jaime Utui, da Associação dos Amigos de Ambiente (AMA), uma organização da

sociedade civil que trabalha na capacitação dos conselhos consultivos de Namanhumbir, para acompanhamento dos processos de gestão dos 2,75 por cento, congratulou o MIREME pela decisão.

Segundo ele, os moldes em que é feita a partilha dos 2,75 por cento podem criar desigualdade de desenvolvimento entre as comunidades que têm os recursos e aquelas que não os têm, embora sejam do mesmo distrito.

“Se, por ventura, a recomendação feita durante a reunião do MIREME se traduzir na revisão da actual lei, sobre os benefícios dos 2,75 por cento, pode promover desenvolvimento equilibrado”, considerou Jaime Utui.

